



UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA - UNECE
CNPJ Nº. 02.754.493/0001-80

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL POR PROVA DAS FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA

A UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA - UNECE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo/Vestibular 2020.1**, destinado ao preenchimento de vagas todos os cursos, ministradas pelas Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA classificação por **PROVA**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do UNECE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

- 1.1 A realização do Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da UNESULBAHIA, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para os cursos de graduação da UNESULBAHIA está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto medicina, destina-se aos candidatos selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular, observado o número de vagas oferecido, conforme **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/TURNO**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES - TODOS OS CURSOS DA UNESULBAHIA

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo/Vestibular os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2 Tipos de inscrição:

- a) Regular: Inscrição de candidato regular no Processo Seletivo para fins de matrícula efetiva no curso escolhido, após aprovação no Vestibular.
- b) Treineiro: será permitida a inscrição de candidatos treineiros a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.

2.3 Modalidades de inscrição:

a) Inscrição Presencial (nos endereços abaixo):

- **UNESULBAHIA:** Rod. Br 367, Km 14, S/n, Zona Rural. Eunápolis/BA

2.4 Período de Inscrição:

- **Seleção por Prova Presencial:**

UNESULBAHIA: de 09 a 25 de outubro de 2019 até às 23h30min. O candidato inscrito por Prova Presencial estará isento da taxa de inscrição.

- 2.5** O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNESULBAHIA, através de Editais e Normas Complementares.
- 2.6** O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) ou necessidade especial (lactantes) para realização da prova deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento diferenciado que necessitará. Em casos de deficiente auditivo, o aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá indicar no ato da inscrição e comparecer no dia da prova com acompanhante e certidão de nascimento da criança.
- 2.7** A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1** Os cursos e vagas constam no Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/TURNO, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo/Vestibular, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.
- 3.2** As vagas são distribuídas para os candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da UNECE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.
- 3.3** Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos, de acordo com as datas e vagas publicadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 3.4** Todos os cursos funcionarão no endereço da respectiva Faculdade. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

4. DAS PROVAS

- 4.1** O Processo Seletivo/Vestibular da UNESULBAHIA será constituído de uma única prova aplicada em um único dia, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

TABELA DE PESOS				
PROVA	QUANTIDADE	TODOS OS CURSOS		
		Peso	Total	
Redação ¹	-	1,5	30	
Língua Portuguesa	10	2,0	20	
Matemática	10	2,0	20	
Ciências Humanas	História	04	1,5	06
	Geografia	04	1,5	06

¹ Na Redação, o tema a ser proposto deverá considerar a sua relevância social, cultural e histórica, como forma de concretizar mais claramente a escrita como uma prática social.

Ciências da Natureza	Biologia	04	1,5	06
	Química	04	1,5	06
	Física	04	1,5	06
Totais da Prova		40	-	100

- 4.2 A prova contém questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, indicadas por **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**, e uma questão subjetiva de Redação em Língua Portuguesa.
- 4.3 O sistema de classificação dos candidatos acontecerá de acordo com a pontuação das disciplinas e seus respectivos “pesos” conforme indicação do quadro apresentado no item 4.1.
- 4.4 Para os candidatos concorrentes pela Seleção por Prova Presencial, a apuração dos resultados das provas será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 4.5 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo candidato. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.
- 4.6 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.
- 4.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

5. DO LOCAL DE PROVA

5.1 O candidato somente poderá fazer a prova na Faculdade de ensino - UNESULBAHIA escolhida e em local determinado pela Coordenação de Processos Seletivos da UNESULBAHIA, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 Do dia e horário de aplicação da prova:

- **UNESULBAHIA:** 27 de outubro de 2019, das 09h às 12h.

6.2 As provas dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

6.3 O candidato terá a duração de 3h (três horas) para realização da prova.

6.4 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na redação estará desclassificado do Processo Seletivo.

6.5 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

6.6 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a UNESULBAHIA reserva-se o direito de:

- a) Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
- b) Eliminar do Processo Seletivo, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, tendo candidato o direito a recorrer da decisão

tomada pela UNESULBAHIA até 24 horas úteis após a divulgação do resultado.

- 6.7** Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.
- 6.8** O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.9** É de responsabilidade do candidato a entrega do Cartão de Respostas e Folha de Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10** O candidato somente poderá se ausentar da sala de provas depois de 1h e 30min e levar o caderno de prova após 2h e 30 min do início da aplicação da prova.
- 6.11** Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.
- 6.12** Os gabaritos serão divulgados na internet, no site <https://unesulbahia.com.br>, até 12h úteis, de realização da prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova até 24 horas úteis, após publicação do resultado, na Central de Atendimento escolhida por ele no momento da inscrição.
- 7.2** O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.
- 7.3** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.4** O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.5** O gabarito definitivo será publicado junto com o resultado do Processo Seletivo.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular o candidato que:

- a) Faltar à Prova;
- b) Tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) Não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua

- Portuguesa e de Redação;
- d) Obter pontuação igual ou inferior a cinco pontos na Prova de Redação;
 - e) Não assinar o cartão de respostas;
 - f) Levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

9 DO RESULTADO

Seleção por Concurso Vestibular (prova)

➤ **UNESULBAHIA:** 30 de outubro de 2019

- 9.1** Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.
- 9.2** O resultado final do Processo Seletivo Vestibular será publicado no site <https://unesulbahia.com.br/>.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1** As vagas oferecidas através do Processo Seletivo/Vestibular serão preenchidas pelo sistema de classificação da UNESULBAHIA, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.
- 10.2** A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1** A matrícula do aprovado deverá se matricular até 03 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.
- 11.2** As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 11.3** A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade do UNECE/UNESULBAHIA, para o curso que escolheu, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.
- 11.4** Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 11.5** O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 11.6** A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 11.7** A UNESULBAHIA se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 11.8** Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no

Manual do Candidato 2020, publicado no site da IES <https://unesulbahia.com.br>.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A UNESULBAHIA participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.
- 12.2** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a serem editadas pela UNESULBAHIA, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 12.3** O Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.
- 12.4** As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da UNESULBAHIA, juntamente com a Direção Geral da UNESULBAHIA e a Mantenedora.
- 12.5** Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da UNESULBAHIA <https://unesulbahia.com.br>.
- 12.6** A UNESULBAHIA disponibilizará os Editais no site <https://unesulbahia.com.br>, para consulta e impressão.

Publique-se.

Gervásio Menezes de Oliveira
Representante legal da UNESULBAHIA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CURSOS OFERECIDOS - PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020.1

FACULDADE	CURSO	TURNO	VAGAS
UNESULBAHIA	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	55
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	55
	DIREITO	Matutino e Noturno	55
	ENFERMAGEM	Noturno	55
	FISIOTERAPIA	Noturno	55